



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Gabinete do Ministro da Economia

OFÍCIO SEI Nº 376 ⁰⁵ /2019/GME-ME

Brasília, 24 de julho de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação.

Senhora Primeira-Secretária,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 589, de 25.06.2019, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 709/2019, de autoria do Senhor Deputado Capitão Alberto Neto, que solicita “informações sobre linhas de crédito da Caixa Econômica Federal”.

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação do parlamentar, cópia do Despacho S/N, de 15 de julho de 2019, elaborado pela Secretaria Especial de Fazenda.

Atenciosamente,

PAULO GUEDES
Ministro de Estado da Economia

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.	
Em 24/7/19 às 16h50	
LER	5-876
Servidor	Portador
PGE	



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Assessoria Parlamentar

DESPACHO

Processo nº 12100.101816/2019-29

À Assessoria para Assuntos Parlamentares,

Em atenção ao Despacho GME-CODEP (2575114), encaminho resposta da Caixa Econômica Federal contida no Ofício 274/2019/CAIXA (2981378).

Brasília, 15 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente

JÚLIO CÉSAR COSTA PINTO

Secretário Especial Adjunto de Fazenda, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Costa Pinto, Secretário(a) Especial Adjunto(a) de Fazenda Substituto(a)**, em 15/07/2019, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2981383** e o código CRC **203C32D6**.

Referência: Processo nº 12100.101816/2019-29.

SEI nº 2981383



CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL

Presidência
SBS - Quadra 04 Lote 3/4
21º Andar
70.070-140 - Brasília - DF

Ofício nº 274/2019/CAIXA

Brasília, 11 de julho de 2019

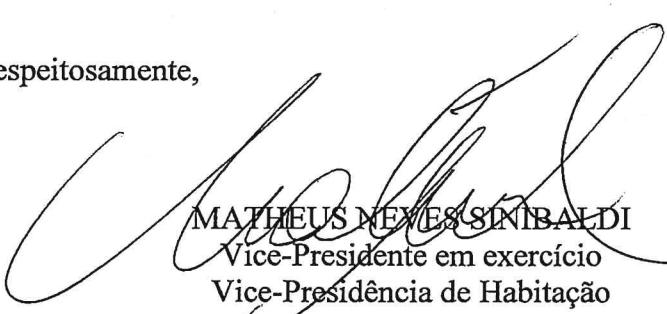
A Sua Excelência o Senhor
Paulo Roberto Nunes Guedes
Ministro de Estado da Economia
Gabinete do Ministro da Fazenda - Esplanada dos Ministérios, Bloco P
70.048-900 – Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 709/2019

Senhor Ministro,

1. Reportamo-nos ao Despacho, recepcionado em 12/06/2019, por meio do qual esse Ministério encaminha o Requerimento de Informação (RIC) nº 709/2019, de autoria do Deputado Capitão Alberto Neto (PRB/AM), que “Requer do Excelentíssimo Ministro da Economia, Senhor Paulo Guedes, informações sobre as linhas de crédito da Caixa Econômica Federal”.
2. A propósito, encaminhamos a Vossa Excelência, em resposta à solicitação do ilustre parlamentar, NT DEHAB 0007/19, de 10/07/2019, elaborada pela Vice-Presidência de Habitação.
3. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos necessários.

Respeitosamente,


MATHEUS NEVES SINIBALDI
Vice-Presidente em exercício
Vice-Presidência de Habitação


PEDRO DUARTE GUIMARÃES
Presidente



NT DEHAB 007/2019

Brasília, 10 JUL 2019

À
Presidência

Assunto: Requerimento de Informação (RIC/RQS) nº 709_2019

Ref.: Requerimento de Informação (RIC) nº 709_2019 - Deputado Capitão Alberto Neto (PRB-AM)

Senhor Presidente

1 A presente Nota Técnica tem o objetivo de prestar os esclarecimentos solicitados por meio do Requerimento de Informação (RIC/RQS) nº 709/2019, de autoria do(a) Deputado Capitão Alberto Neto (PRB-AM), que *“Requer do Excelentíssimo Ministro da Economia, Senhor Paulo Guedes, informações sobre linhas de crédito da Caixa Econômica Federal”*.

2 Apresentamos, a seguir, os esclarecimentos pertinentes:

2.1 **“Como será abertura de créditos para quem está inadimplente com a CAIXA?”**

2.1.1 A CAIXA ampliou as alternativas de renegociação do financiamento imobiliário com encargos em atraso. Cerca de 600 mil famílias poderão regularizar o imóvel que possui encargos vencidos e não quitados.

2.1.2 O objetivo da ação é auxiliar os mutuários que estão com desequilíbrio temporário financeiro a retornar à rotina de pagamentos do contrato ao longo do tempo, evitando assim, consequências maiores como a perda dos imóveis. A ação gera benefícios para as pessoas e sociedade, pois ao normalizar a vida financeira, os hábitos de consumos podem retornar à normalidade, auxiliando na retomada da economia e geração de emprego.

2.1.3 Entre as opções de renegociação disponibilizadas está a que possibilita o pagamento à vista de uma entrada e incorporação das demais parcelas em atraso em prestações a vencer.

2.1.3.1 Outra opção é a utilização do FGTS para quitar até 3 prestações em atraso, para os mutuários que tiverem saldo na Conta Vinculada e atenderem aos requisitos para utilização do fundo.

2.1.3.2 É possível, ainda, alterar a data de vencimento das prestações, para ficar próxima ou no dia em que o mutuário recebe o salário, evitando assim esquecimento ou atraso.

2.1.4 As condições de renegociação oferecidas dependem da situação do contrato, tais como valor contratado, valor da garantia, cota de financiamento e quantidade de prestações já pagas.



NT DEHAB 007/2019

fl. 2/3

- 2.2 **"O mercado imobiliário caminha de acordo com os critérios de concessão créditos, existe mais flexibilização para que o volume de compradores aumente, quais serão?"**
- 2.2.1 O Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV Faixas 1,5, 2 e 3, segue legislações regulamentadas pelo Conselho Curador do FGTS, Ministério do Desenvolvimento Regional, Conselho Monetário e Agente Operador do Fundo de Garantia.
- 2.2.2 Assim, o PMCMV atende critérios e regras estabelecidos, tais como, taxa de juros, valor de imóvel, faixas de renda, condições para enquadramento das famílias, dentre outros.
- 2.2.2.1 Ressaltamos que as condições de contratação para o público atendido pelo Programa visam beneficiar as famílias carentes e com isso procura-se reduzir o déficit de moradias do país, a exemplo das taxas de juros reduzidas e a concessão de subsídios para ampliar a capacidade de pagamento dos beneficiários finais.
- 2.2.3 Para as contratações no Sistema Financeiro de Habitação, para imóveis até R\$ 1,5 milhão e que permite o uso do FGTS, e para o Sistema Financeiro Imobiliário, para imóveis acima desse valor e sem o uso de recursos do Fundo, a oferta de melhores taxas de financiamento imobiliário possibilita maior atratividade aos clientes, fomentando, assim o crescimento do setor.
- 2.2.4 Desde 10 JUN estão vigentes as novas taxas para financiamento habitacional com recursos SBPE, sendo a taxa mínima aplicada para imóveis residenciais enquadrados no Sistema Financeiro de Habitação (SFH) e Sistema Financeiro Imobiliário (SFI) de TR + 8,5% a.a. e a máxima de TR + 9,75% a.a.
- 2.3 **"Quais são as ações estruturantes planejadas para esquentar mais o mercado imobiliário?"**
- 2.3.1 Ao longo de 2019 a CAIXA vem executando diversas ações estratégicas, reafirmando sua liderança no mercado imobiliário nacional, com 68,8% de participação.
- 2.3.1.1 Dentre essas ações, para as pessoas físicas, destacamos a redução das taxas para o financiamento habitacional e as novas alternativas de renegociação disponibilizadas no primeiro semestre.
- 2.3.1.2 Para as pessoas jurídicas, a CAIXA disponibiliza taxas competitivas e linhas de crédito exclusivas como o Apoio à Produção em que durante o cronograma de obras há financiamento também para os adquirentes das unidades. Os valores do financiamento aos adquirentes abatem o saldo devedor da empresa.



NT DEHAB 007/2019

fl. 3/3

2.3.2 Nos programas habitacionais governamentais, a CAIXA segue atuando como principal agente executor. No primeiro trimestre de 2019, foram contratados na CAIXA R\$ 6,5 bilhões no Programa Minha Casa Minha Vida, o equivalente a 61 mil unidades habitacionais. Dessas novas moradias, 12,8% foram destinadas à FAIXA 1,5 do Programa, que se refere aos beneficiários com renda mensal de até R\$ 2,6 mil.

É o que temos a relatar.

De acordo com os termos propostos

DAURIM SOULART DUARTE
Superintendente Nacional
Produtos e Serviços Habitação PF

MATHEUS NEVES SINIBALDI
Vice-Presidente em exercício
Assinatura por delegação de competência nos termos da Portaria nº 0879/19 – PRESI
Habitação

